LEI Nº 0728/97
Modifica disposições da Lei Municipal nº 0094/90.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo II, a que alude o parágrafo único do artigo 48 da Lei Municipal nº 0094/90, passa a viger na conformidade do estatuído no anexo que integra a presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 26 dias do mês de fevereiro de 1997.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 26 de fevereiro de 1997.

Maria Nazarena Devens
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, 356 - CENTRO - TEL: (027) 258-2555 - FAX: (027) 258-2629
CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA - ES - CGC: 31.776.479/0001-86

ANEXO II

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Diretor Escolar - A	FG-3	45%	04	30
Diretor Escolar - B..	FG-2	50%	01	35
Diretor Escolar - C	FG-1	55%	01	40
Coordenador de Turno	FG-4	30%	01	30